O. S. nº

Lei nº 25/62.
Data:- 14-12-62.
(Continua)

(Continuação)

Súmula: Abre crédito especial para aquisição de um britador, turbina, gerador e linhas de transmissão, bem como construção da barragem no Rio do Campo, no valor de Cr$2.500.000,00.—

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a requinte Lei:

Art. 1º.— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a comprar um britador número três com classificador de pedras, no valor de Cr$836.400,00 (Oitocentos trinta e seis e quatrocentos cruzeiros); compra de uma turbina na importância de Cr$320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros); compra de um gerador na importância de Cr$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros); compra de linhas de transmissão e aparelhos elétricos na importância de Cr$393.600,00 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos cruzeiros) e construção da barragem Cr$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), aproximadamente.—

Art. 2º.— As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de disponibilidades financeiras do orçamento vigente.—

Art. 3º.— Esta entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.—

(Continua)

(Continuação)

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 14 de dezembro de 1962.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal